PROJETO DE INDICAÇÃO Nº170/2021

Considerando o grave cenário apresentado no município, que já ultrapassou o índice de 4.247 (Quatro mil duzentos e quarenta e sete) mortes causadas pelo Coronavírus. E do que foi estabelecido inicialmente pelo Governo do Estado da Bahia, com o aumento do rigor das medidas restritivas em todo o Estado. Em especial o Município de Salvador e região metropolitana da capital baiana que entraram em lockdown. Inicialmente com a restrição total de atividades não essenciais, a partir das 20h de 6ª feira (26.fev.2021), até as 5h de 2ª feira (1º.mar.2021), alerta máximo no sistema de distanciamento social. Tendo ainda em Salvador, o anúncio do prefeito Bruno Reis que indicou a necessidade de medidas mais drásticas no enfrentamento à pandemia, tendo prorrogado o lockdown e medidas restritivas até o dia 21/03/2021.

Considerando que através de pesquisa realizada pelo IBGE onde aponta o índice de desemprego de 19,8% na Bahia em 2020; quando a taxa é evidenciada como recorde no estado e a maior do país, colocando Salvador como a segunda capital do país com maior número de pessoas desocupadas (que não trabalham e procuram trabalho), deixando de fora os desalentados (que não trabalham e não tem condição/animo em procurar) perdendo apenas para Manaus (AM), segundo estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), a capital baiana teve taxa de desocupação de 17,5% nos três primeiros meses de 2020. O número está cima dos 15,2% verificados no 4º trimestre de 2019 e da taxa do 1º trimestre do ano passado (15,8%). Com este resultado, a cidade subiu no ranking de desocupação entre as capitais, da 3ª posição no ano de 2019 para a 2ª posição nos primeiros três meses de 2020.

Com base no levantamento realizado pelo IBGE, Salvador tem uma população estimada em 2.886.698 pessoas, sendo pertinente registrar que o levantamento supracitado data de 2020. Possuindo ainda índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), levantamento realizado pelo IBGE em 2010, e índice de mortalidade infantil de 14,56 óbitos por mil nativivos.

No entanto levando em conta a atual realidade socioeconômica é evidente a piora devastadora destes índices em face de uma crescente onda de desemprego e a escassez de alimentos da cesta básica na mesa dos soteropolitanos. Tomando como base a política desastrosa de preços dos combustíveis e de produtos da cesta básica que vem sendo implementada pela atual gestão do Governo Federal.

É notório que a desnutrição (estado patológico causado pela falta de ingestão ou absorção de nutrientes) causa efeitos potencialmente reversíveis além dos irreversíveis,

tais como: Grave perda de peso; Baixa imunidade, favorecendo o aparecimento de doenças; Anemia; Dificuldade na cicatrização das feridas; Pele, cabelos e unhas frágeis; Rugas mais visíveis; mau funcionamento intestinal; atraso no desenvolvimento intelectual nas crianças (problemas cognitivos); Infertilidade.

A crescente piora no índice do desemprego e desocupação do trabalhador informal tem piorado a cada dia o acesso a uma alimentação balanceada digna, o convívio social inclusive atingindo negativamente a dignidade da pessoa humana. Pode-se evidenciar o fenômeno com maior expressividade nos bairros periféricos tendo como exemplo a região Subúrbio Ferroviário que engloba uma parcela significativa desses bairros.

Nesse sentido, indica-se ao Poder Executivo Municipal para que promova a implementação e instalação do RESTAURANTE POPULAR em Fazenda Coutos 3.

O RESTAURANTE POPULAR vem a ser um instrumento de integração com a proposta de:

Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas para atender a população de baixa renda;
Contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Formar cooperativas de alimentos e outras potencialidades identificadas na comunidade;
Investir em ações de inclusão social produtiva e na consciência agroecológica;
Incentivar a geração de emprego e renda;
Oferecer a comunidade de Fazenda coutos 3 e adjacências um Equipamento Público de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional);
Avaliar o impacto da alimentação oferecida no Restaurante Popular Cuidar sobre o estado nutricional.

Tendo como objetivo o à ampliação da oferta da alimentação saudável e acompanhamento socionutricional, para a população de Fazenda Coutos 3 e região adjacentes, bem como valorizar a produção local de alimentos e a cultura regional, contribuindo assim, para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Salvador/BA.

Através da presente indicação, o vereador subscrito encaminha ao Poder Executivo Municipal Pedido de providências objetivando elaboração de diretrizes para a implementação do RESTAURANTE POPULAR no prédio público localizado na Rua Alameda marquês de Leão, Bairro Fazenda Coutos 3, CEP 40.730-295, bem como ao Poder Legislativo projeto para alterar a legislação orçamentária para a viabilização e implementação do supracitado Equipamento Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, providências objetivando elaboração de diretrizes para a implementação e instalação do RESTAURANTE POPULAR, no prédio público localizado na Rua Alameda Marquês de leão, S/N, Bairro Fazenda Coutos 3 CEP 40.730-295 bem como ao Poder Legislativo projeto para alterar a legislação orçamentária para a viabilização e implementação do supracitado Equipamento Público.

Salvador, 18 de março de 2021.



Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT